

PORTARIA Nº 029/2022

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

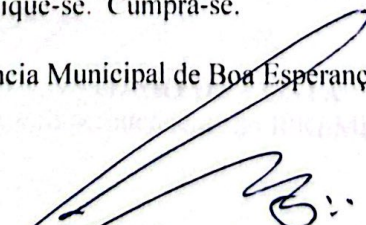
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPREMBE, o tempo de contribuição do servidor **MARCIO ANTUNES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 545.376.226-87, do período que o mesmo prestou serviços no setor privado, conforme certidão de nº 17022020.1.00448/22-8, emitida pelo INSS na data de 17/08/2022, em 02 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **1.071 (um mil e setenta e um) dias**, equivalentes a **02 anos, 11 meses e 11 dias**.

Empregador	Período	Total
Organização Figueiredo Incorporação de Imóveis Ltda.	15/10/1977 a 30/01/1978	0 ano, 3 meses, 16 dias
Gleison Oliveira Neto	03/05/1982 a 30/11/1982	0 ano, 6 meses, 28 dias
SAAE de Boa Esperança	07/11/1988 a 03/12/1990	2 anos, 0 meses, 27 dias
Total geral.....		2 anos, 11 meses, 11 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 14 de dezembro de 2022.



JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE